



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA N° 268/2014/D.B/IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA **CARMELINA BARBOSA DE LIMA**”

**MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**, Presidente Interina do IPMV - Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 nos termos do art. 40, § 5° da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC n°. 41/2003 Art. 6° combinado com o art. 35 § único da Lei Complementar Municipal n°. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico de n°. 016/2014 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo n°. 111/2014.

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (especial para professor)** a servidora **CARMELINA BARBOSA DE LIMA**, matrícula 6648, portadora do RG n°. 752.752 SSP/AL e do CPF n°. 348.251.424-00, efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL III**, Classe M, Referência II, MAG 305, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** Com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena (RO), 20 de Junho de 2014.

**MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**  
Presidente Interina do IPMV  
Portaria n°. 225/2014/DAF/IPMV

Dê ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se

H.F